

PLANO

MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO

SENADOR SALGADO FILHO

2015 A 2025

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Município de Senador Salgado Filho

Secretaria Municipal de Educação

Endereço: Rua Henrique Osvaldo Pukall, 80

CEP 98.895-00

I – APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal de Educação- PME constitui-se a partir da sanção do Plano Nacional de Educação (PNE), em 25 de Junho, pela presidenta Dilma Rousseff, com o mesmo texto aprovado no último dia 3 de junho pela Câmara dos Deputados. Sem vetos presidenciais, a Lei 13.005/2014 (PNE) define metas e estabelece estratégias à educação nacional para o próximo decênio. Está estruturado em 12 artigos e 20 metas, seguidas das estratégias específicas de concretização e de seus objetivos.

Este documento traz o diagnóstico da realidade educacional municipal em todos os seus níveis e modalidades, com bases na legislação vigentes municipais.

A elaboração do PME contou com a liderança da Secretaria Municipal de Educação, envolvendo os atores da rede municipal e estadual, confirmando a necessidade de articulação com todos os entes envolvidos na educação do município, num caráter democrático e participativo da sociedade constituído por uma Comissão organizadora para elaboração do Plano Municipal de Educação, instituída por Portaria 103/2015 de 30 de março de 2015.

As etapas de elaboração do plano, contam com a realização de reuniões periódicas com a Comissão, e da Conferência final realizada no dia 19 de maio do ano de 2015, em que participaram desse processo o Poder Público, segmentos sociais e entidades que atuam na área da educação e setores organizados da sociedade, dispostos a contribuir para a melhoria da educação brasileira e na projeção de metas e estratégias para compor o PME de Senador Salgado Filho.

Os desafios são muitos, mas o trabalho conjunto fortalecerá as ações na luta pela construção de uma educação de qualidade.

A Secretaria Municipal de Educação desperta a importância de um amplo acordo social para definir uma política educacional que realmente

legítimas as aspirações da maioria, pois, os desafios da educação na era do conhecimento e da informação necessitam atender a demanda de uma política educacional inclusiva e compartilhada para garantir sua qualidade e desenvolver no estudante as competências necessárias para desempenhar um papel ativo e cidadão na sociedade em que está inserido.

Ao garantir a participação de todos os segmentos, a Secretaria Municipal de Educação de Senador Salgado Filho cumpre o seu papel de acelerar o processo de construção de uma escola de qualidade e uma sociedade de paz.

Histórico do Município

Segundo a Lei Orgânica o município de Senador Salgado Filho pertence à Região Fronteira Noroeste da Grande Santa Rosa. Desmembrou-se do município de Giruá, conforme a lei de nº 10.662, publicada em 29 de Dezembro de 1995, com área de 147 Km² e distante aproximadamente 500 km da cidade de Porto Alegre. A população total do município segundo o IBGE 2012 é de

2.814 habitantes e tem sua economia baseada principalmente na agricultura, com plantações de soja, milho e trigo, e destaque especial para a produção leiteira, detentora da maior bacia leiteira da região.

Colonizado por imigrantes alemães, suecos, russos e austríacos o município possui como principal característica as pequenas propriedades rurais, denominados minifúndios, que, graças às técnicas de conservação do solo e de diversificação de culturas, tornaram-se altamente produtivos, tudo isso associado às práticas de rotação de culturas, exploração racional da terra, mecanização da lavoura, em nível de organização destaque para o associativismo.

Conforme entrevistas feitas com antigos moradores e publicado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município (1996), o início do povoamento ocorreu por volta dos anos de 1906 e 1907, surgindo então às denominadas Linhas República e Linha Giruá, entre os anos de 1908 e 1911, oriundos de Estados Satélites da Rússia (Ucrânia, Polônia), do antigo Império Prussiano e principalmente da Alemanha. Eram pessoas, na maioria, em fuga, devido às revoluções que determinaram czares na Rússia e a ascensão do nazismo na Alemanha e de todos os acontecimentos da Primeira Guerra Mundial.

Cerca de 80% da população é classificada de origem alemã, enquanto 20% restantes são atribuídos a outras etnias. No entanto, a configuração histórica necessita aqui ser corrigida. A maioria desses imigrantes, na verdade, são oriundos do Antigo Império da Prússia, que tinha, como língua oficial, a língua alemã, mas abrangia uma vasta área que hoje são os países da Polônia e Ucrânia, especialmente de uma região chamada Wollinien, conforme a publicação do histórico do município realizado através de um estudo e entrevistas com antigos moradores pertencentes ao município.

O nome de Senador Salgado Filho foi uma opção da Comissão Emancipacionista, que pretendeu manter a denominação de Salgado Filho,

levando em consideração a opinião da comunidade pela permanência do nome como um crédito à figura do político gaúcho Joaquim Pedro Salgado Filho.

Salgado Filho foi eleito Senador pelo Rio Grande do Sul e empossado em 1947. Em 1950, foi indicado por unanimidade, a governador do Estado. Com tudo, ao iniciar a campanha Eleitoral, em viagem aérea a caminho de Itu, morreu em desastre de avião, no dia de 30 de junho de 1950.

Como um de seus últimos cargos foi o de Senador, optou-se então por acrescentar a palavra Senador, visto a necessidade de que fosse diferenciada a denominação de outras comunidades ou logradouros públicos que já tinham Salgado Filho como nome oficial. Além disso, a Comissão entendeu não ser oportuno colocar o nome de, por exemplo, Salgado Filho das Missões, ou Salgado Filho do Sul. Por está razão prevaleceu à opinião, e assim ficou estabelecido que o nome da comunidade recém-emancipada seria Senador Salgado Filho.

Atualmente em Senador Salgado Filho, com relação ao comércio e a indústria, destaca-se o Chá Prenda, sendo uma das maiores, empregadoras do município, destacam-se também os mercados, cooperativas, postos de abastecimento de combustíveis e lubrificantes, bares, farmácias, livrarias, lojas de confecções e calçados, padarias, açougues e olarias.

Segundo os dados do IBGE de 2012, pertencem ao município 2.814 habitantes. Sendo que 832 residem na área urbana e 1982 na área rural. Destes 1407 são do sexo masculino e 1407 são do sexo feminino.

A emancipação de Vila para município de Senador Salgado Filho, assim denominado na época, trouxe para a comunidade, em geral, enormes benefícios, tanto na área de educação, saúde, alimentação, enfim, ocorreram inúmeras mudanças facilitando a vida de todos os habitantes do município.

Sabe-se que no primeiro ano de emancipação do município a população em si, percebeu as melhorias que iam acontecendo em sua vida cotidiana.

Perceberam as facilidades que podiam usufruir em seu próprio município. As oportunidades de emprego aumentaram, oferecendo a muitas pessoas a oportunidade de trabalhar e este, por sua vez, receber uma remuneração por seu trabalho. Como todo e qualquer município, Senador Salgado Filho desenvolveu-se aos poucos, porém, rapidamente por ser um município pequeno.

Hoje o município conta com quatro Distritos, que são: Sede – Senador Salgado Filho, Esquina Ipiranga, Oito de Agosto e Vila Giruazinho.

Na época da emancipação o município contava com várias escolas municipais e estaduais em seu interior, porém com o passar do tempo à demanda de alunos no interior começou a diminuir e as escolas foram sendo desativadas.

Como a cidade cresceu e passou a ter maior concentração de alunos, a administração resolveu investir construindo em 2009 uma escola de Educação Infantil e em 2014 reativou uma das escolas que funcionava no interior do município, porém com novo endereço, passou a funcionar na sede do mesmo.

Hoje existem 05 escolas no município de Senador Salgado Filho, sendo elas:

Escola Municipal de Educação Infantil Doce Infância localizada na sede do município.

Turmas	Número de Alunos
4 anos	36 alunos
5 anos	33 alunos
Total:	69 alunos

Escola Municipal de Ensino Fundamental Boa Vista localizada na sede.

Turmas	Número de Alunos
1º ano	18 alunos

2º ano	27 alunos
3º ano	17 alunos
4º ano	11 alunos
5º ano	13 alunos
Total:	86 alunos

Escola Municipal de Ensino Fundamental Santa Maria localizada na Vila Giruazinho, interior do município.

Turmas	Números de Alunos
1 ano	2 alunos
2 ano	3 alunos
3 ano	2 alunos
4 ano	3 alunos
5 ano	3 alunos
Total:	13 alunos

Escola Estadual de Ensino Fundamental Francisco Sales Guimarães localizada na Vila Oito de Agosto interior do município.

Turmas	Número de Alunos
1º ano	2 alunos
2º ano	1 aluno
3º ano	4 alunos
4º ano	2 alunos
5º ano	3 alunos
6º ano	7 alunos
7º ano	4 alunos
8º ano	10 alunos
Total:	33 alunos

Escola Estadual de Ensino Médio Carlos Gaklik localizada na sede do município.

Turmas do Ensino Fundamental	Número de Alunos
1ª e 2ª série	8 alunos
3ª série	20 alunos
4ª série	16 alunos
5ª série	20 alunos
6ª série-61	16 alunos
6ª série-62	16 alunos
7ª série-71	20 alunos
7ª série-72	20 alunos
8ª série	21 alunos
9ª série	15 alunos
Total de alunos do Ensino Fundamental	172
Turma do Ensino Médio	Número de alunos
1ª série-101	16 alunos
1ª série-102	16 alunos
2ª série-201	17 alunos
2ª série-202	24 alunos
3ª série-301	24 alunos
3ª série-302	16 alunos
Total do Ensino Médio	113 alunos
Total de alunos	285 alunos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SENADOR SALGADO FILHO

II – EDUCAÇÃO BÁSICA E MODALIDADES

1. EDUCAÇÃO INFANTIL

1.1 DIAGNÓSTICO

A Constituição Federal assegura o direito da criança à educação de 0 a 6 anos, bem como o direito de pais trabalhadores ou responsáveis, à educação de seus filhos. Com isso a Educação Infantil tornou-se uma das metas prioritárias para o governo do município de Senador Salgado Filho. Para poder cumprir tal meta são necessárias ações específicas por parte do poder público.

Para alcançar este objetivo, o Governo Municipal começou já em 2009, investir recursos para contemplar esta demanda de crianças nesta faixa etária. Construiu uma Escola de Educação Infantil, que teve no início 51 alunos matriculados na faixa etária de 4 e 5 anos. Nos anos seguintes a demanda foi aumentando e buscou-se uma parceria com o Governo Federal onde o município foi contemplado com um prédio novo do Pro Infância.

Hoje o município de Senador Salgado Filho conta com esta escola localizada na sede que atende crianças de 4 e 5 anos, sendo que 36 são da faixa etária de 4 (quatro) anos e 33 da faixa etária de 5 (cinco) anos totalizando 69 crianças.

A proposta do município é atender gradativamente crianças de 0 a 3 anos. Ainda no ano de 2015 pretende-se atender alunos da faixa etária de 3 anos sendo que a faixa etária de 4 e 5 anos o atendimento é de 100% das crianças.

Esta etapa de ensino toma uma nova perspectiva na política educacional do município, comprometida com uma educação de qualidade, tendo como proposta trabalhar a criança, oportunizando atividades lúdicas para o seu desenvolvimento nos aspectos físicos e psicológicos, respeitando as diversidades culturais, estimulando a construção da identidade e da autonomia, contribuindo neste sentido para a construção da formação pessoal, social, e conhecimento de mundo.

A instituição de Educação Infantil trabalha com o Plano de Atividades de acordo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SENADOR SALGADO FILHO

com a Proposta Pedagógica, elaborados com a participação dos profissionais e comunidade escolar em consonância com a Lei Federal nº 9394/96, as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil.

Os profissionais da Educação Infantil que atuam nas turmas de pré-escola possuem formação específica de nível superior. Atualmente está sendo proporcionado pelo programa Pro Infância uma especialização em Docência na Educação Infantil do qual participam duas professoras do município. A Secretaria Municipal de Educação proporciona aos profissionais a participação e formação continuada.

No município também é oferecido o Programa Primeira Infância Melhor (PIM), onde são atendidas crianças de 0 a 3 anos. Também são realizadas visitas domiciliares e atendimentos a gestantes.

QUADRO DO ATENDIMENTO DO PIM

Famílias atendidas	42
Gestantes	07
Crianças de 0 a 3 anos	35

1.2 Metas, Estratégias

Meta 1:

Universalizar, até 2016, a Educação Infantil da pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade. Ampliar a oferta da educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50 % (das crianças de até 3 anos até o final da vigência deste PME).

Estratégias

1. Manter e adequar à estrutura física do prédio escolar de acordo com as
-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SENADOR SALGADO FILHO

necessidades;

2. Dar continuidade ao acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e órgão de proteção à infância.
3. Acompanhar e orientar as instituições que oferecem Educação Infantil para avaliar o cumprimento das metas do PME.
4. Promover a partir da vigência desse plano, estudos e discussões sobre as propostas pedagógicas dos estabelecimentos de ensino, afim de que haja maior compreensão e efetivação de sua prática pelos profissionais em consonância com a meta do PME.
5. Assegurar, durante a vigência desse plano a formação continuada aos profissionais de Educação Infantil, da rede pública municipal.
6. Garantir o acesso e permanência à educação infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação e a transversalidade da educação especial nesta etapa com equipe multidisciplinar (fonoaudiólogo, fisioterapeuta, psicólogo), em parceria com a saúde e Assistência Social. Promovendo uma educação de qualidade, por meio de projeto da Educação Infantil 100% inclusiva.
7. Realizar periodicamente o levantamento da demanda por creche e pré-escola como forma de planejar a oferta e o atendimento.
8. Implantar brinquedoteca e biblioteca na escola de educação infantil.
9. Criar no plano de carreira do magistério cargo específico de professor de educação infantil com formação de nível superior em pedagogia.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SENADOR SALGADO FILHO

10. Promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos.

11. Reestruturar o Programa Primeira Infância Melhor visando o atendimento das crianças de 0 a 3 anos em especial as que não frequentam a escola de educação infantil.

12. Garantir que todas as crianças da Educação Infantil tenham 60% de frequência anual.

13. Orientar as famílias a partir de sua cultura e experiências para que promovam o desenvolvimento integral de suas crianças desde a gestação até os seis anos de idade.

2. ENSINO FUNDAMENTAL

2.1 DIAGNÓSTICO

A Constituição Brasileira define que o acesso ao ensino fundamental é obrigatório e gratuito e direito público subjetivo: o não oferecimento pelo Poder Público ou sua oferta irregular, implica responsabilidade da autoridade competente. O artigo 208 da Constituição Brasileira preconiza ainda, a garantia de sua oferta, inclusive para



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SENADOR SALGADO FILHO

todos os que a ele não tiveram acesso na idade própria. É o básico da formação do cidadão de acordo com a LDB (Lei nº 9.394/96, artigo 32) e, portanto, é prioridade oferecê-la a toda a população.

Conforme os dados existentes, considerando-se o índice de crianças matriculadas no ensino fundamental, na faixa etária de 06 a 14 anos, o município está muito próximo de uma universalização real do atendimento de 1º a 9º ano (100%).

As taxas de evasão escolar são quase inexistentes e o índice de reprovação ficou menor de 2% no ano de 2014.

No início do ano de 2014 foi reativada a Escola Municipal de Ensino Fundamental Boa Vista com transferência de endereço, sendo que passou a funcionar na sede do município, atendendo 20 alunos do 1º ano.

Em 2015, com a suspensão das atividades escolares de duas escolas do interior do município, a escola Boa Vista passou a atender 86 alunos do 1º ao 5º.

O município atende hoje 305 alunos do Ensino Fundamental nas quatro escolas existente no município, ou seja, na EMEF Boa Vista localizada na sede do município, EMEF Santa Maria localizada no distrito de Vila Giruazinho, EEEF Francisco Sales Guimarães localizada no Distrito de Vila Oito de Agosto, EEEM Carlos Gaklik localizada na sede do município.

A rede municipal conta com 16 professores e 2 monitoras, destes em torno de 90% possuem graduação e pós graduação e os demais estão em curso. Na rede estadual tem 40 professores, destes cerca de 85% possuem graduação e pós-Graduação.

A Formação Continuada ocorre com os professores em várias etapas com participação em Seminários, palestras e encontros voltados à educação. A Secretaria Municipal de Educação mantém parceria com o Instituto Farroupilha Campus de Santa Rosa. Os professores de 1º, 2º e 3º anos participam da Formação do Pacto – PNAIC, sendo que em 2013 esteve direcionado especificamente a questão do letramento,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SENADOR SALGADO FILHO

habilidade de escrita e leitura, e em 2014 direcionado ao raciocínio lógico matemático através de jogos.

A EEEM Carlos Gaklik está inserida no Programa Mais Educação e nos anos de 2013 e 2014 atendeu uma clientela de 150 alunos de 3º a 8º anos. As atividades são oferecidas em turno inverso em forma de oficinas, promovendo uma educação de tempo integral.

2.2 Metas, Estratégias

Meta 2:

Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

Estratégias

1- Assegurar, durante a vigência deste Plano, a universalização do atendimento a toda clientela do Ensino Fundamental, garantindo o acesso e permanência, com sucesso, de todas as crianças na escola.

2- Criar, a partir da vigência deste Plano, um sistema de avaliação, a fim de diagnosticar o nível de desempenho dos alunos do Ensino Fundamental, da rede municipal de ensino, e desenvolver ações direcionadas à superação das dificuldades, apresentadas com objetivo de melhorar a qualidade do ensino.

3- Assegurar, durante a vigência deste Plano, o atendimento, na rede municipal de ensino, aos alunos com defasagem no processo de aprendizagem, por meio de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SENADOR SALGADO FILHO

programas e/ou medidas de acompanhamento psicopedagógico e pedagógico, em parcerias com outros órgãos públicos como de assistência social e ou saúde.

4. Assegurar, durante a vigência deste Plano, o atendimento aos alunos com necessidades educacionais especiais, na rede regular de ensino, com profissional especializado, respeitando o direito ao atendimento adequado em seus diferentes aspectos, bem como em instituições especializadas, conforme legislação específica.

5. Garantir, a partir do primeiro ano de vigência deste Plano, a inclusão do atendimento aos alunos com necessidades educacionais especiais, na Proposta Pedagógica das unidades escolares.

6. Continuar elaborando padrões mínimos municipais de infraestrutura para o ensino fundamental, compatíveis com o tamanho dos estabelecimentos, a demanda e as realidades locais, atendendo à legislação vigente e à normatização municipal.

7. Continuar buscando parcerias com a APAE para garantia de atendimento aos alunos com necessidades especiais por equipes multidisciplinares especializadas simultaneamente às atividades escolares.

8. Criar mecanismos para o acompanhamento individualizado dos (as) alunos (as) do ensino fundamental, assegurando a elevação progressiva do desempenho dos alunos, realizando, periodicamente, a avaliação dos alunos.

9. Assegurar, durante a vigência deste Plano, um programa de capacitação continuada aos profissionais da educação da rede municipal de ensino, através de cursos, seminários, oficinas, grupos de estudo e palestras.

10. Disciplinar, no âmbito dos sistemas de ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas da região.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SENADOR SALGADO FILHO

11. Promover a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais aos alunos.

12- Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias, para que nenhuma criança em idade escolar esteja fora da escola, buscando apoio de órgãos e entidades como conselho escolar, tutelar ACPM, RAE (rede de apoio às escolas), CIPAVE (comissão interna de prevenção de acidentes e violência nas escolas) e o Ministério Público.

13. Assegurar, durante a vigência deste Plano, a oferta do ensino da língua estrangeira (alemão) a partir das séries iniciais para os alunos do Ensino Fundamental da rede pública municipal com professores capacitados nesta área.

14. Assegurar, o transporte escolar nas zonas rurais e localidades distantes, quando necessário, conforme critérios definidos pelo Órgão Municipal de Educação, com colaboração financeira da União e do Estado, de forma a garantir a escolarização de todos os alunos.

15. Garantir, durante a vigência deste Plano, a participação dos profissionais da educação e da comunidade escolar, na revisão permanente da Proposta Pedagógica e do regimento escolar das instituições de ensino da rede municipal, com observância das Diretrizes Curriculares Nacionais e da proposta curricular em vigência para o Ensino Fundamental.

16. Efetivar, durante a vigência deste Plano, a construção da nova escola através do Projeto Espaço Educativo Urbano com seis salas, em parceria com Governo Federal com recursos via Assistência Financeira do FND, contemplando alunos de 1º ao 5º ano.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SENADOR SALGADO FILHO

Meta 3:

Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

Estratégias

1. Articular os processos pedagógicos de alfabetização, durante os anos iniciais do ensino fundamental, com as estratégias desenvolvidas na pré-escola. A partir da qualificação e valorização dos (as) professores (as) alfabetizadores (as) e com apoio pedagógico específico, garantir a alfabetização plena de todas as crianças e a formação continuada.
2. Estimular os sistemas de ensino e as escolas a criarem os respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento, discutindo e implementando estratégias pedagógicas para alfabetizar todos os (as) alunos (as) até o final do terceiro ano do ensino fundamental, porém enfatizando a alfabetização ainda no primeiro ano.
3. Assegurar a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, criando formas de acompanhamento dos resultados da alfabetização, disponibilizando-os e discutindo com os professores alfabetizadores.
4. Incentivar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras, que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos (as) alunos (as).
5. Apoiar e dar atenção especial à alfabetização das pessoas portadoras de alguma deficiência, considerando as suas especificidades.

Meta 4:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SENADOR SALGADO FILHO

Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.

Estratégias

1. Expandir, gradativamente, a partir da aprovação deste Plano, o atendimento da educação em tempo integral através de oficinas oferecidas no contra turno das atividades escolares e trabalhadas com profissionais ligados à área de educação.
2. Continuar garantindo o acesso e a permanência na escola para todas as crianças e adolescentes do município, disponibilizando transporte escolar, espaços físicos e profissionais especializados.
3. Estimular a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar de alunos (as) matriculados nas escolas da rede pública de educação básica, através da elaboração de projetos.
4. Garantir a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas.
5. Continuar garantindo, em parceria com a União e o Estado, o provimento da merenda escolar e o equilíbrio necessário garantindo os níveis calóricos-protéicos por faixa etária; mantendo o acompanhamento de nutricionistas, através de cardápio adequado aos gêneros alimentícios existentes na escola, capacitando e assessorando as merendeiras, inclusive durante as atividades no contra turno.

3. ENSINO MÉDIO

3.1 DIAGNÓSTICO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SENADOR SALGADO FILHO

De acordo com a Constituição Federal, o Ensino Médio é obrigatório e gratuito, inclusive para todos os que a ele não tiveram acesso na idade própria, bem como estabelece a obrigatoriedade do poder público nessa oferta. O Ensino Médio constitui a última etapa da Educação Básica.

No PNE o Ensino Médio é tratado como parte integrante da educação básica, o que remete à constituição do Sistema Nacional de Educação; a universalização do acesso; a garantia da permanência e do sucesso mediante políticas de assistência ao estudante; a construção da qualidade social, para o que concorrem a concepção pedagógica, a organização curricular, os padrões mínimos e a formação de professores.

Temos no município de Senador Salgado Filho uma Escola de Ensino Médio localizada na sede do Município, que conta hoje com 116 alunos.

A partir do ano de 2014 foi desenvolvido o PNEM (Pacto Nacional do Ensino Médio), onde participaram 18 professores, com realização de encontros semanais de 4 horas de estudos, com o objetivo de avaliar o currículo do ensino médio e construir uma nova proposta de Projeto Político Pedagógico, mais atrativo e significativo para os jovens.

O PNEM serviu de motivação para melhorar o planejamento interdisciplinar, rever a questão da avaliação, o protagonismo juvenil e maior engajamento do quadro docente, com as leituras teóricas como base para a reflexão da própria práxis, da gestão democrática, da participação do Conselho Escolar e do Grêmio Estudantil. Desta forma, foi possível compreender que o processo de construção da aprendizagem acontece na interação dos sujeitos entre si e com o meio no qual estão inseridos.

3.2 Metas, Estratégias

Meta 5:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SENADOR SALGADO FILHO

Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

Estratégias

1. Tornar o ensino mais significativo para os alunos no sentido de promover o acesso ao conhecimento e o domínio dos métodos de produção do conhecimento.
2. Fortalecer a relação entre o ensino e a pesquisa pode ser fundamental no processo de construção de um currículo capaz de atribuir sentido ao conhecimento escolar, elevando assim as taxas de matrículas nesta modalidade de ensino.
3. Garantir espaços culturais regulares e a ampliação de práticas desportivas, integrada ao currículo escolar.
4. Articular, junto aos órgãos competentes, durante a vigência deste Plano, que as instituições que ofertam o ensino médio, atendam aos padrões mínimos de infraestrutura, estabelecidos na legislação vigente.
5. Incentivar, durante a vigência deste Plano, a inclusão e a permanência dos educandos com necessidades especiais em classes comuns, cabendo à mantenedora, garantir condições para que possa receber este estudante e oferecer-lhe um ensino de qualidade, conforme a legislação vigente.
6. Estimular e apoiar, durante a vigência deste Plano, a ampliação de cursos profissionalizantes, integrados e subsequentes ao Ensino Médio.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SENADOR SALGADO FILHO

7. Assegurar, em regime de colaboração entre Estado e Município, o transporte escolar, adequado e exclusivo, para alunos do município, conforme suas necessidades (físico-motoras) e distâncias.
8. Estruturar e fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência dos (das) jovens beneficiários (as) de programas de transferência de renda, no ensino médio, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude.
9. Promover a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos fora da escola, em articulação com outros órgãos públicos.
10. Continuar com a oferta de vagas ao ensino médio nos turnos diurno e noturno, de forma a atender a toda a demanda, de acordo com as necessidades específicas dos (as) alunos (as).
11. Estimular a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas.

Meta 6:

Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB.

Estratégias



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SENADOR SALGADO FILHO

1. Estabelecer e implantar, de acordo com a lei maior e base nacional comum dos currículos, diretrizes pedagógicas para a educação básica, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos (as) alunos(as) para cada ano do ensino médio, respeitada a diversidade regional e local.

 2. Atingir no último ano de vigência deste plano que todos os (as) estudantes do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável.

 3. Induzir processo contínuo de autoavaliação das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos (as) profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática.

 4. Executar os planos de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública.

 5. Aderir aos programas nacionais visando à formação do educando buscando apoio financeiro.

 6. Orientar as políticas das redes e sistemas de ensino, de forma a buscar atingir as metas do IDEB, garantindo equidade da aprendizagem.

 7. Garantir transporte gratuito para todos (as) os (as) estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos.

 8. Manter e melhorar o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e triplicar, até o final da década, a relação computador/aluno (a) nas
-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SENADOR SALGADO FILHO

escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação.

9. Garantir políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade.

10. Universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos (às) estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde.

Meta 7:

Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

Estratégias

1. Expandir a oferta de educação profissional técnica de nível médio na rede pública estadual de ensino, tanto no diurno como no noturno.

2. Ampliar a oferta de programas de reconhecimento de saberes para fins de certificação profissional em nível técnico.

3. Institucionalizar sistema de avaliação da qualidade da educação profissional técnica de nível médio das redes escolares públicas.

4. Expandir e garantir a oferta de educação profissional técnica de nível médio para as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SENADOR SALGADO FILHO

ou superdotação.

5. Realizar revisão curricular que, a partir de uma base nacional comum, oriente os currículos e contribua para a equidade de resultados com autonomia, capaz de atrair e manter os jovens na escola.
6. Garantir profissionais bem formados e preparados para lidar com a heterogeneidade dos jovens e com a diversidade dos contextos da realidade.
7. Garantir formação docente com sólida base técnica e especializada, aliada a uma didática competente para lidar com os desafios em sala de aula.

4. EDUCAÇÃO ESPECIAL

4.1 DIAGNÓSTICO

A Constituição Federal, (Art.208 II) e Lei de Diretrizes e Bases – LDB (Art. 58) estabelece o direito das pessoas com qualquer tipo de deficiência, transtornos globais do desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação estarem matriculadas preferencialmente na rede regular de ensino. A diretriz atual é a da plena inclusão dessas pessoas em todas as áreas da sociedade, coexistindo na educação especial o atendimento dos alunos nas escolas regulares (municipais, estaduais, particulares e federais) e escolas especiais/conveniadas.

Segundo dados, da Organização Mundial da Saúde, estima-se que, em torno de 10% da população têm necessidades especiais. Para que esta população possa ter o atendimento a Secretaria Municipal de Educação mantém uma política bem definida que garante a inclusão dos alunos com necessidades especiais na escola regular e busca qualificar os profissionais para o atendimento a esta clientela.

Além disso, mantém convênios com instituições privadas, sem fins lucrativos, com atuação exclusiva em educação especial, que realizem atendimento de qualidade,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SENADOR SALGADO FILHO

destinado a pessoas com deficiência.

Funciona hoje no município junto a Escola Estadual de Ensino Médio uma sala de recursos que atende 10 alunos da rede municipal e estadual de ensino.

Está sendo implantada também uma sala de recurso junto a Escola Municipal de Ensino Fundamental Boa Vista que atenderá toda a demanda de alunos portadores de alguma necessidade especial da rede municipal de ensino. Esta realidade possibilitará um atendimento especializado a este público alvo no contra turno escolar.

O atendimento na sala de recurso (AEE) será feito por profissional com formação específica na área, disponível no turno da manhã e tarde de maneira a contemplar todo o público alvo.

Destaca-se que a educação especial constitui-se ainda como um desafio para os sistemas de ensino, uma vez que implica em propiciar o acesso, a aprendizagem e o pleno desenvolvimento de todos os alunos independentemente da deficiência. Assim o trabalho precisa ser ativo e sistemático, na sensibilização dos demais alunos e da comunidade em geral; na formação e qualificação dos professores; na promoção das adaptações arquitetônicas das escolas; no transporte escolar adaptado às condições dos alunos; materiais acessíveis; parcerias entre as diferentes secretarias municipais; entre outros recursos necessários para atingir esse objetivo.

4.2 Metas, Estratégias

Meta 8:

Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SENADOR SALGADO FILHO

Estratégias

1. Assegurar o acesso a escolarização, bem como o AEE para todos os alunos do município, com atuação exclusiva para os alunos com deficiência.
2. Assegurar a continuidade do apoio financeiro, através de convênios com as instituições privadas, sem fins lucrativos, com atuação exclusiva em educação especial, que realizem atendimento de qualidade, destinado às pessoas com deficiência.
3. Realizar diagnóstico da realidade e das necessidades específicas de cada aluno.
4. Garantir o atendimento escolar de 0 a 3 anos, na perspectiva de estimulação precoce para o desenvolvimento dos alunos, público alvo da educação especial.
5. Criar e manter a estrutura das salas de recursos existentes e implantar novas salas nas escolas que tiverem demanda de alunos público alvo da educação especial.
6. Cumprir as diretrizes legais específicas da educação especial, do Conselho Municipal de Educação, no que se refere ao atendimento de estudantes público alvo da educação especial inseridos em salas regulares da Educação Básica.
7. Oferecer e garantir aos professores que atuam na sala de recurso multifuncional a formação continuada em serviço.
8. Manter e ampliar programas municipais e federais que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos (as) alunos (as) com deficiência por meio de todas as dimensões de acessibilidade.
9. Articular, durante a vigência deste Plano, as ações de Educação Especial com a política de educação para o trabalho, estabelecendo parcerias com organizações governamentais e não governamentais, para o desenvolvimento de programas de qualificação profissional, assegurando as adaptações curriculares necessárias para promover a colocação das pessoas com necessidades especiais no mercado de trabalho.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SENADOR SALGADO FILHO

10. Manter, durante a vigência deste Plano, os projetos de capacitação para professores, monitores e coordenadores preparando-os para receber alunos com necessidades educacionais especiais.

11. Assegurar, durante a vigência deste Plano, através do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, a valorização do professor que possua formação específica em Educação Especial, para atender os alunos que apresentam necessidades educacionais especiais.

12. Buscar parcerias para melhor atender a demanda destes alunos, articulados com instituições acadêmicas e integrados com profissionais das áreas de saúde, assistência social, pedagogia e psicologia, para apoiar o trabalho dos (as) professores da educação básica com os (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

13. Garantir a qualidade, a acessibilidade e permanência de todos os alunos das instituições públicas e filantrópicas, por meio das adaptações e adequações arquitetônicas, da flexibilização curricular, da oferta de transporte acessível (com monitor), da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistida.

14. Garantir a oferta de educação inclusiva, bem como o AEE, e que esta esteja contemplada no regimento escolar e projeto pedagógico, visando garantir os avanços em todas as etapas da escolarização e ao mesmo tempo respeitando os ritmos e tempos de aprendizagem.

15. Ofertar o AEE para todos os alunos da educação especial, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e parceria com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude.

16. Oportunizar o ingresso e a permanência, do aluno público alvo da educação especial, em todos os níveis de ensino.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SENADOR SALGADO FILHO

17. Oportunizar formação continuada a todos os profissionais da educação, qualificando o desenvolvimento de práticas pedagógicas que contemplem a todas as diversidades existentes no universo escolar.
18. Fortalecer, capacitar e fomentar o processo de sensibilização dos profissionais da educação, para uma prática pedagógica inclusiva, realizando um trabalho coletivo com o professor da sala de aula, para o oferecimento de materiais acessíveis e tecnológicos, complementando o currículo oferecido ao aluno.
19. Orientar a elaboração de materiais didáticos e pedagógicos para o uso na sala de aula.
20. Oportunizar um contato mais próximo com a família.
21. Realizar reuniões, encontros, discussões, formações com professores sobre programas acessíveis existente nas salas de AEE para serem utilizados em sala de aula.
22. Atender e oferecer recursos da tecnologia assistiva aos alunos com necessidades desta, bem como adequação de materiais e recursos.
23. Atender individualmente, se necessário, os alunos com necessidades educacionais especiais para melhorar seu desempenho em sala de aula.
24. Incentivar a adequação do comércio local para ofertar vagas de trabalho aos alunos do AEE, em idade de trabalho.

5. EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

5.1 DIAGNÓSTICO

A educação de jovens e adultos surgiu no Brasil, na década de 1930, para atender a parcela da população brasileira que não teve acesso à escolarização na idade própria, impossibilitados pela necessidade de sobrevivência e a não oferta de ensino para todos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SENADOR SALGADO FILHO

Essa modalidade de ensino fez-se necessária em virtude das transformações pelas quais a sociedade brasileira passava. Fatores como o processo de industrialização e o crescimento da população urbana, impulsionaram a ampliação da educação elementar, pelo governo federal, traçando diretrizes educacionais para todo país, estendendo o ensino aos adultos, mais especificamente na década de 1940.

Em 1947, foi lançada a Campanha de Educação de Adultos em âmbito nacional, criando-se as escolas supletivas, consideradas deficientes no aspecto administrativo, com um aprendizado superficial, considerando o adulto como um ser produtivo, capaz de raciocinar e resolver seus problemas.

Com o golpe militar em 1964, os programas de alfabetização e educação popular, que haviam até então se multiplicado, foram vistos como uma ameaça à ordem, sendo, então, criados programas assistencialistas e conservadores a exemplo do MOBRAL - Movimento Brasileiro de Alfabetização, implantado de forma massiva, porém superficial, fruto de uma sociedade de época, vazio de todo sentido crítico e problematizador, ou seja, sua função era levar o adulto analfabeto a participar de benefícios de uma sociedade "moderna". Porém, havia algumas experiências isoladas de alfabetização com propostas mais críticas, vinculadas a movimentos populares.

Com o início da abertura política, na década de 1980, emergiram os movimentos sociais e, com isso, as experiências, acima, foram ampliando-se e os projetos de alfabetização se desdobraram em turma de pós-alfabetização, extinguindo-se o MOBRAL. Em substituição, foi criada a Fundação Nacional para Educação de Jovens e Adultos - FUNDAÇÃO EDUCAR, que objetivava apoiar financeira e tecnicamente as iniciativas de governos, entidades civis e empresas a ela conveniadas.

Verifica-se ainda, embora tenham surgido ações visando à erradicação do analfabetismo, há um percentual ainda alto de brasileiros que não completaram seus estudos na faixa etária prevista.

De acordo com a Constituição Federal, a modalidade de ensino "Educação de Jovens e Adultos", em nível do ensino fundamental, deve ser oferecida gratuitamente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SENADOR SALGADO FILHO

pelo Estado a todos os que a ele não tiveram acesso na idade própria. Trata-se de um direito público subjetivo. Por isso, compete aos poderes públicos disponibilizar os recursos para atender a essa modalidade de educação.

Entre as metas do Plano Municipal de Educação estão previstas a elevação da taxa de alfabetização e da escolarização média da população, assim como a ampliação do número de matrículas.

No município de Senador Salgado Filho temos alguns alunos que estão cursando o NEJA na cidade vizinha de Santa Rosa, com o apoio e incentivo do governo municipal.

Conforme dados da Secretaria Municipal de Saúde, hoje ainda cerca de 5% (147 pessoas maiores de 17 anos) da população do município é analfabeta.

5.2 Metas, Estratégias

Meta 9:

Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Estratégias

1. Levantar, durante a vigência deste Plano, periodicamente, dados da população analfabeta ou com o ensino fundamental incompleto, existente no município, por meio das escolas, entidades religiosas, associações comunitárias e agentes de saúde, com a finalidade de atender a demanda e elevar o nível de escolaridade da população.
2. Implementar programas de educação de jovens e adultos para os segmentos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SENADOR SALGADO FILHO

populacionais considerados que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial, oferecendo condições necessárias (transporte, merenda, material escolar).

3. Garantir, durante a vigência deste Plano, qualitativa e significativamente, o atendimento da demanda da educação de jovens e adultos em todo o município (cidade e interior), de formas diversas e flexíveis, visando à efetiva erradicação do analfabetismo;

4. Incentivar os concluintes da EJA, a prosseguirem os seus estudos.

5. Considerar, nas políticas públicas de jovens e adultos, as necessidades dos idosos, com vistas à promoção de políticas de erradicação do analfabetismo, ao acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas.

Meta 10:

Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

Estratégias

1. Oferecer condições de estudo aos jovens e adultos que não tiveram acesso à educação básica na idade própria.

2. Realizar diagnóstico dos jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SENADOR SALGADO FILHO

3. Acompanhar a evolução do processo de alfabetização de jovens e adultos, com a finalidade de melhorá-los e qualificá-los até que sejam atendidos todos os analfabetos.

4. Elaborar projetos inovadores na educação de jovens e adultos que visem ao desenvolvimento de modelos adequados às necessidades específicas desses alunos.

META 11:

Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

Estratégias

1. Implementar programas de educação que garantam aos jovens e adultos uma Educação Integrada à Educação Profissional no nível fundamental.

2. Expandir a oferta de educação de jovens e adultos articulada à educação profissional.

3. Articular propostas humanizadoras e profissionalizantes para atender às necessidades sociais.

4. Buscar programas nacionais de educação de jovens e adultos voltado à conclusão do ensino fundamental e à formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da educação básica.

5. Incentivar a integração da educação de jovens e adultos com a educação profissional, de acordo com suas características.

6. Construir um projeto para atender a demanda de jovens e adultos, que não tiverem acesso em idade escolar adequada a partir de uma proposta pedagógica que



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SENADOR SALGADO FILHO

corresponda às especificidades culturais, condições de vida e trabalho, adequados às necessidades e possibilidades do educando, inserindo-o na sociedade.

7. Investir na elaboração do material didático-pedagógico adequado ao atendimento deste público.

6. ENSINO SUPERIOR

6.1 DIAGNÓSTICO

A Educação Superior é um desafio político, cultural e científico à sociedade brasileira, uma vez que o ensino, a pesquisa e extensão estão em profundo processo de transformação e expansão em nosso país. Conforme dados do censo o número de matrículas nos cursos de graduação no Ensino Superior brasileiro cresceu.

Nesse contexto, há de se destacar o crescimento na modalidade de ensino a distância, como resultado da necessidade de alinhar trabalho e flexibilidade de horário para estudar. Hoje essa modalidade já é responsável por 15% de todas as matrículas nos cursos de graduação. Outro interessante aspecto, extraído deste censo, foi à diversificação da oferta, mediante a expansão das matrículas nos cursos tecnológicos.

Hoje, a população do município de Senador Salgado Filho, que deseja realizar o sonho de ter uma titulação em Educação Superior, precisa se deslocar pra cidades vizinhas como Santa Rosa, Santo Ângelo, Ijuí, Cerro Largo, Três de Maio, Cruz Alta, Horizontina em Busca de uma Instituição ou Universidade que ofereça o curso desejado e acessível as suas possibilidades, ou buscar algum curso a distância.

Os alunos que frequentam curso superior nas cidades vizinhas, fazem parte da Associação Senador Salgadofilhense de Estudantes (ASSFE), onde os alunos cadastrados recebem através de Convênio com a Prefeitura Municipal, auxílio para custear parte do valor gasto com o transporte escolar.

Conforme dados colhidos junto a Associação de Estudantes, estão cadastrados



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SENADOR SALGADO FILHO

em torno de 40 alunos, os quais estão buscando uma formação no Ensino Superior. Apenas, cerca de 4% da população Senador Salgadofilhense tem formação em Ensino Superior.

6.2 Metas e Estratégias

Meta 12:

Colaborar, dentro das competências legais no âmbito municipal, para elevar o percentual de matrículas na educação superior, de acordo com a meta nacional e estadual, da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos.

Estratégias

1. Realizar o levantamento da demanda de alunos aptos a cursar o ensino superior e incentivá-los a buscar formação nos cursos de graduação.
 2. Ampliar a oferta de estágio remunerado como parte da formação na educação superior, como forma de incentivo.
 3. Estimular a matrícula na educação superior da população de 18 a 24 anos.
 4. Divulgar os programas do governo federal de financiamento do ensino superior, como PROUNI, FIES nas escolas de ensino médio.
 5. Promover ações de incentivo a ASSFE (Associação Senador Salgadofilhense de Estudantes), para que esta tenha a participação efetiva de seus associados em reuniões, eventos e programações, se tornando uma associação sólida, capaz de concretizar seus objetivos.
 6. Apoiar, através da Secretaria Municipal de Educação, a ASSFE, para fins de repasse de verbas, oportunizando a população ingressarem no universo acadêmico.
-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SENADOR SALGADO FILHO

Meta 13:

Contribuir, dentro das competências legais no âmbito municipal, para elevar a qualidade da educação superior, de acordo com a meta nacional e estadual.

Estratégias

1. Realizar em parceria com instituições locais e Secretaria Municipal de Educação, diagnóstico do ensino básico para detectar problemas e propor soluções para que o aluno desenvolva habilidades e competências necessárias para ingresso e permanência no ensino superior.
2. Acompanhar o processo contínuo de avaliação das instituições de Educação Superior, bem como dos cursos oferecidos.

Meta 14:

Colaborar, dentro das competências legais no âmbito municipal, para elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação *stricto sensu*, de acordo com a meta nacional e estadual.

Estratégias

1. Estimular os já graduados a buscar cursos de especializações em diversas áreas do conhecimento.
2. Incentivar a continuação dos estudos a todos os munícipes que já possuem graduação ou pós-graduação visando formação em mestrado.

III MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

7. FORMAÇÃO DOS PROFESSORES E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO

7.1 DIAGNÓSTICO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SENADOR SALGADO FILHO

A lei **1.139/2014** de 06 de agosto de 2014 estabelece o plano de carreira dos profissionais da educação básica do município de Senador Salgado Filho.

A carreira dos Profissionais da Educação Básica do Município tem por princípios básicos a habilitação profissional, eficiência, valorização profissional, progressão na carreira e qualificação profissional.

O ingresso na Carreira do Magistério Público Municipal acontece por concurso público de provas e títulos.

O cargo de professor tem regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, sendo que 1/3 (um terço) dessa carga poderá ficar reservada para horas-atividades de planejamento, coordenação e avaliação do trabalho didático a serem realizadas conforme determinação através de ato oficial expedido pela Secretaria de Educação.

No Plano de Carreira, há o incentivo para a progressão na Carreira através da Promoção. As promoções ocorrem de acordo com os critérios preestabelecidos, a saber, por merecimento e pelo exercício de determinado período de tempo em cada classe.

A qualificação profissional, objetivando o aprimoramento permanente do ensino e a progressão na Carreira, é assegurada através de cursos de formação, seminários e encontros com ênfase na educação.

A rede municipal conta hoje com 16 professores, destes mais de 90% possui Graduação: Licenciatura Plena e Pós-graduação e os demais estão em curso.

Além disso, procura-se manter uma infraestrutura adequada, recursos pedagógicos e tecnológicos disponíveis para apoio às práticas pedagógicas e à formação do profissional, bem como, um projeto político-pedagógico através de uma ação compartilhada, onde os profissionais da educação e os demais segmentos escolares estão periodicamente revisando-o.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SENADOR SALGADO FILHO

A formação continuada é parte essencial da estratégia de melhoria permanente da qualidade da educação e visa abrir novos horizontes na atuação profissional com finalidade de abrir janelas para a reflexão sobre a prática educacional e a busca do aperfeiçoamento técnico, ético e político.

A educação escolar não se reduz à sala de aula e se viabiliza pela ação articulada entre todos os agentes educativos (docentes, técnicos, funcionários administrativos e de apoio que atuam na escola). Assim, a formação continuada deve se estender a todos os profissionais.

Nesta perspectiva, a educação não pode ser vista como privilégio de alguns, mas oportunidades de todos, com profissionais que tem competência e compromisso com a melhoria contínua do processo ensino aprendizagem.

7.2 Metas e Estratégias

Meta 15:

Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 01 (um) ano de vigência deste PME, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Estratégias

1. Garantir o ingresso no cargo de professor por meio de concurso público, salvo em casos de contratação temporária.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SENADOR SALGADO FILHO

2. Assegurar, aos profissionais da educação, da rede municipal de ensino, que atuam na função de suporte pedagógico que tenham formação na área, conforme determina a legislação educacional vigente e, que sejam do quadro próprio do magistério.
3. Incentivar, os professores do magistério da Rede Municipal de Ensino a buscarem o conhecimento e a incorporação de novas tecnologias, possibilitando a sua utilização na implementação do planejamento e execução das suas atividades profissionais.
4. Assegurar a formação continuada a todos os profissionais da educação, através de convênios e parcerias com instituições de ensino superior.
5. Valorizar as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação de nível médio e superior dos profissionais da educação, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da educação básica.

Meta 16:

Formar, em nível de pós-graduação, 80% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

1. Garantir o cumprimento da política nacional de formação de professores e professoras da educação básica, a partir das diretrizes nacionais definidas previamente, áreas prioritárias, instituições formadoras e processos de certificação das atividades formativas.
2. Mobilizar esforços pelo poder público municipal para estabelecer parcerias com a Universidade Estadual e Universidades Federais visando oportunizar Cursos de Aperfeiçoamento, pós-graduação (lato sensu) e em Mestrado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SENADOR SALGADO FILHO

3. Incentivar os profissionais a continuarem buscando aperfeiçoamento em suas respectivas áreas de conhecimentos.
4. Mobilizar esforços para garantir, durante a vigência deste Plano, um programa de capacitação continuada aos profissionais da educação da rede municipal de ensino, através de cursos, seminários, oficinas, grupos de estudo e palestras.
5. Criar uma política municipal de apoio e incentivo a cultura através da disponibilização para os profissionais da educação de livros e outros materiais.
6. Assegurar até o final da vigência deste plano que 90% dos professores tenham concluído curso de especialização, pós-graduação (lato sensu).
7. Oferecer melhor formação para os professores das séries iniciais;
8. Investir na formação de professores da Educação de Jovens e Adultos (EJA);
9. Proporcionar encontros de professores e funcionários voltados para as questões Psicológicas do seu dia-a-dia.
10. Proporcionar formação para os profissionais da Educação que trabalham com a sala de recurso AEE.

Meta 17

Valorizar os profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equipar seu rendimento médio ao dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.

Estratégias

1. Garantir, a revisão periódica (no mínimo a cada 03 anos) do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, com a participação dos profissionais da educação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SENADOR SALGADO FILHO

2. Continuar realizando o acompanhamento, pelo Conselho do FUNDEB, da destinação e aplicação dos recursos para a valorização do magistério.
3. Manter ativa a comissão de avaliação para estabelecer critérios de avaliação e promoção do magistério.

Meta 18

Assegurar, no prazo de dois anos, a existência de planos de carreira para os profissionais da educação básica e superior públicas de todos os sistemas de ensino e, para o plano de carreira dos profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

Estratégias

1. Implementar políticas de valorização dos profissionais do magistério, em especial no que se refere ao piso salarial nacional.
2. Garantir 1/3 da carga horária dos professores para o planejamento das aulas, avaliações e reuniões pedagógicas, a partir da implantação do PME; destinando professores para suprir as necessidades de acordo com o quadro de pessoal por escola.
3. Admitir somente professores e demais profissionais de educação que possuam as qualificações mínimas exigidas no art. 62 e art. 64 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

8. FINANCIAMENTO E GESTÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SENADOR SALGADO FILHO

8.1 DIAGNÓSTICO

O componente financiamento e gestão da Educação no âmbito do município de Senador Salgado Filho será tratado a partir do diagnóstico da série histórica de aplicação de recursos na Educação, realidade atual com base na execução orçamentária do exercício de 2014 e definição de diretrizes futuras.

1. Série histórica da aplicação de recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino - MDE

EXERCÍCIO	APLICAÇÃO EM MDE R\$	RECEITA LÍQUIDA BASE DE CÁLCULO R\$	% DE APLICAÇÃO EM MDE
2014	2.960.852,96	10.092.790,61	29,34
2013	2.770.449,47	9.130.418,42	30,34
2012	2.446.236,29	8.574.831,71	28,53
2011	2.143.198,07	8.155.198,56	26,28
2010	1.902.116,71	6.865.139,04	27,71
2009	1.870.831,89	6.007.414,07	31,14
2008	1.909.955,11	6.067.036,04	31,48
2007	1.293.956,90	4.731.843,89	27,35
2006	1.249.613,11	4.506.329,28	27,73
2005	1.122.946,42	4.220.701,16	26,61
Percentual Médio de Aplicação em MDE			28,65

Quadro 1

2. Execução orçamentária e financeira do Exercício de 2014

2.1 Origem dos recursos para a Educação

2.1.1- Movimentação Financeira do FUNDEB

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Saldo bancário em 31.12.2013	12.906,67
(+) Receita do exercício 2014	430.541,94
(+) Receita de Rendimentos	979,72
(-) Pagamentos realizados no exercício 2014	433.700,95
(=) Saldo Final em 31.12.2014	10.727,38

Quadro 2

2.1.2- Demonstrativo da Contribuição para o Fundo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SENADOR SALGADO FILHO

I. Dedução da Receita para Formação do Fundeb sobre:	Val ores em R\$
1.1. Cota-Parte do FPM	1.208.886,33
1.2. Cota-Parte do ITR	2.825,62
1.3. Transferência Financeira LC 87/96	4.768,80
1.4. Cota-Parte do ICMS	628.113,23
1.5. Cota-Parte do IPVA	28.953,71
1.6. Cota-Parte do IPI/Exportação	11.297,46
Total	1.884.845,15
II. Perda com o FUNDEB (Retenção – Receita)	1.454.303,21

Quadro 3

O município de Senador Salgado Filho recebe do FUNDEB apenas 22,84% do valor total da contribuição anual para o FUNDEB conforme execução no exercício de 2014.

2.1.3- Recursos Próprios e de Transferências Constitucionais

RECEITAS	VALOR R\$	VALOR R\$
I – Fonte Municipal		400.461,42
IPTU	69.629,80	
IRRF	145.604,85	
ITBI	71.740,68	
ISSQN	72.998,73	
Multa e Juros dos Impostos	1.414,53	
Multa e Juros da Dívida Ativa dos Impostos	11.851,85	
Dívida Ativa dos Impostos	35.687,08	
(-) <i>Dedução da Receita</i>	8.466,10	
II- Fonte Estadual		3.341.820,48
ICMS	3.140.527,70	
IPVA	144.805,65	
IPI-Exportação	56.487,13	
III- Fonte Federal		6.350.508,71
FPM	6.312.536,04	
ITR	14.128,31	
LC 87/96 – ICMS Des. Exportações	23.844,36	
Cota Parte IOF-Ouro	0,00	
TOTAL GERAL= Base de Cálculo Para Apuração do Percentual Mínimo de Aplicação em MDE		10.092.790,61
Art. 212 CF/88 e Lei Orgânica Municipal = 25%		2.523.197,65

Quadro 4



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SENADOR SALGADO FILHO

2.1.4- Recursos de Aplicações Financeiras

Valores em R\$

Aplicações Financeiras fonte 0020- MDE	489,37
Aplicações Financeiras fonte 0031- FUNDEB	979,72
Total de Recursos de Aplicações Financeiras	1.469,09

Quadro 5

2.1.5- Recursos de Convênios e Repasses não Constitucionais, inclusive com os rendimentos de aplicação financeira:

Valores em R\$

Recurso por Fonte	Saldo do Exercício Anterior	Receita do Exercício	Total de Recursos Disponíveis no Exercício
1014- FNDE PNAE	28,27	16.998,25	17.026,52
1015- FNDE PDDE	0,00	1.805,10	1.805,10
1021- Salário Educação	4.836,69	41.629,41	46.466,10
1063- MEC/FNDE-PNATE E INF.	0,00	5.026,89	5.026,89
1073- MEC/FNDE PNATE E FUN	0,00	23.458,72	23.458,72
1074- MEC/FNDE PNATE E MED	62,62	10.264,70	10.327,32
1094- PEATE/RS E. Fundamental	0,00	132.556,29	132.556,29
1095- PEATE/RS E. Médio	0,00	74.193,20	74.193,20
1104- FNDE PNAE – Pré-Escola	0,03	5.850,00	5.850,03
1105- FNDE PNAE – MÉDIO	0,54	7.236,00	7.236,54
1127- PEAE/RS	316,11	7.590,67	7.906,78
1119- FNDE Conv Proinfância	5.903,40	154.380,38	160.283,78
1137- FNDE PNAE Educação Especial	0,00	900,00	900,00
1138- FNDE Equipamento ProInfância	0,00	116.456,55	116.456,55
1140- FNDE PNAE Mais Educação	0,00	16.416,00	16.416,00
1142- FNDE Brinquedos EMEI	0,00	20.443,61	20.443,61
Total dos Recursos	11.147,66	635.205,77	646.353,43

Quadro 6

2.2 Aplicação dos recursos na Educação

2.2.1 Aplicação dos recursos do FUNDEB

No decorrer do exercício de 2014 o Município aplicou os recursos do FUNDEB conforme segue:

Valores em R\$

1- Recursos disponíveis x Despesas do Exercício	
Recursos Disponíveis (saldo anterior + Receita + Rendimentos)	444.428,33
Despesas: valor empenhado, liquidado e pago no exercício	433.700,95



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SENADOR SALGADO FILHO

Percentual aplicado no exercício	97,58%
Despesas com o ensino fundamental - (Atividade 2.068).	294.838,17
Despesas com a educação infantil – (Atividade 2.065).	138.862,78
2- Saldo Financeiro do Exercício de 2013 (FUNDEB)	12.906,67
3- Saldo Financeiro do Exercício de 2014 (FUNDEB)	10.727,38

Quadro 7

Conforme demonstrado no quadro 7 o valor dos recursos recebidos do FUNDEB foi aplicado em despesas de manutenção da folha de pagamento dos professores e servidores durante o exercício de 2014 nos níveis de ensino fundamental e educação infantil. Ficando o saldo remanescente de R\$ 10.727,38. Esse valor não foi possível aplicar no exercício de 2014 devido a data de ingresso que foi em 30/12/2014.

2.2.2 Demonstração da Aplicação dos Recursos em MDE

Em atendimento ao artigo 212 da Constituição Federal e artigo 105 da Lei Orgânica do Município de Senador Salgado Filho, a Administração Municipal aplicou os recursos em conformidade com a legislação supra conforme é demonstrado no quadro a seguir:

Valores em R\$

	Valores Despendidos	Art. 212 da CF 25%
Mínimo a Aplicar		2.143.707,93
1- MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
FONTE 0020- MDE	1.087.224,56	
128- Formação de Rec. Humanos	6.498,37	
361- Ensino Fundamental	929.953,60	
365- Educação Infantil	150.772,59	
FONTE 0031- FUNDEB	433.700,95	
361- Ensino Fundamental	294.838,17	
365- Educação Infantil	138.862,78	
Total 1 (Fonte 0020 + 0031)		
(+) Perda com o FUNDEB	1.454.303,21	
(-) Desp. c/ Rendimentos (Fonte 0020 + 0031)	1.469,09	
(-) Despesas com superávit do FUNDEB (Ex. 2013)	12.906,67	
(+) Restos a Pagar Liquidado e Pago de 2012 F.0020	0,00	
TOTAL RECURSOS APLICADOS NA EDUCAÇÃO	2.960.852,96	29,34%

Quadro 8

Da análise do demonstrativo acima podemos concluir que o município de Senador Salgado Filho aplicou 29,34% (vinte e nove inteiros e trinta e quatro centésimos por cento) das receitas de impostos e transferências de impostos; e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SENADOR SALGADO FILHO

atendeu o disposto no artigo 212 da Constituição Federal, bem como o artigo 105 da Lei Orgânica Municipal.

2.2.3 Aplicação por Subfunção – Gastos totais em Educação

Subfunção	Valor em R\$	%
Ensino Fundamental	1.767.037,17	74,88
Ensino Médio	118.883,65	5,04
Ensino Superior	46.015,84	1,95
Educação Infantil	330.314,61	14,00
Educação Especial	65.543,86	2,78
Formação de Recursos Humanos	31.898,04	1,35
Total Geral Função Educação	2.359.693,17	100,00

Quadro 9

Nota: valor da despesa liquidada referente execução do orçamento de 2014

2.2.4 Demonstrativo dos gastos totais da Secretaria de Educação em 2014

Nº Ord	Natureza da Despesa	Gasto Anual R\$	% em relação a despesa anual SME
01	Pessoal e encargos sociais	1.233.422,34	52,19
02	Material de consumo	244.575,19	10,35
03	Material de distribuição gratuita	11.084,00	0,47
04	Serviços de terceiros – PF	1.628,40	0,07
05	Serviços de terceiros – PJ	505.551,56	21,39
06	Outras despesas de custeio	81.312,65	3,44
07	Equipamentos e material permanente	274.939,42	11,63
08	Obras e instalações	10.800,00	0,46
Total geral		2.363.313,56	100,00

Quadro 10

2.2.5 Demonstrativo dos gastos totais da Secretaria de Educação em 2014 por Programa

Nº Programa	Especificação do Programa	Gasto Anual R\$	% em relação a despesa anual SME
0006	Qualificando o Servidor	6.498,37	0,27
0013	Auxílio Alimentação do Servidor	47.828,87	2,02
0110	Educação Básica de Qualidade	1.275.608,18	53,98
0111	Transporte do Escolar	943.576,53	39,93
0112	Alimentação Escolar	74.351,61	3,15
0113	Assistência à Educandos	15.450,00	0,65
Total geral		2.363.313,56	100,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SENADOR SALGADO FILHO

Quadro 11

2.2.6 Aplicação dos recursos do FUNDEB destinado ao pagamento dos Profissionais do Magistério

Descrição da Subfunção	Característica Peculiar	Valor R\$	Percentual
Ensino Fundamental	501	279.491,11	64,44
Educação Infantil	501	138.862,78	32,02
Ensino Fundamental	502	12.906,67	2,98
Ensino Fundamental	Não indicado	2.440,39	0,56
Total		433.700,95	100,00

Quadro 12

2.2.7 Gastos totais da Educação em 2014 por Unidade Orçamentária e Ação

Unidade Orçamentária: 01- Ensino Fundamental				
Cód	Ação	Valor Projeto	Valor Atividade	Valor Total
2.024	Aperfeiçoamento profissional dos servidores da Educação	0,00	6.498,37	6.498,37
2.041	Auxílio Alimentação – Servidores	0,00	37.833,81	37.833,81
1.029	Aquisição de Equipamento e Material Permanente para SME	6.368,00	0,00	6.368,00
1.033	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para as EMEF	1.437,00	0,00	1.437,00
2.063	Manutenção da SME – Administração, Orientação e Supervisão	0,00	191.260,39	191.260,39
2.067	Melhoramento e Manutenção de Prédios Escolares do Ensino Fundamental	0,00	3.803,40	3.803,40
2.068	Manutenção e Funcionamento das Escolas Municipais de Ensino Fundamental	0,00	700.578,86	700.578,86
2.069	Aquisição de material didático e Pedagógico	0,00	2.000,00	2.000,00
2.072	PRADEM	0,00	41.381,34	41.381,34
1.034	Renovação da Frota do Transporte do Escolar	227.780,00	0,00	227.780,00
2.074	Transporte do Escolar do Ensino Fundamental – Rede Municipal	0,00	355.071,84	355.071,84
2.075	Transporte do Escolar do Ensino Fundamental – Rede Estadual	0,00	132.556,29	132.556,29
2.080	Alimentação do Escolar do Fundamental	0,00	51.516,24	51.516,24
Total da Unidade Orçamentária		235.585,00	1.522.500,54	1.758.085,54

Quadro 13

Unidade Orçamentária: 02- Ensino Médio				
Cód	Ação	Valor Projeto	Valor Atividade	Valor Total
2.076	Transporte do Escolar do Ensino Médio	0,00	105.704,50	105.704,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SENADOR SALGADO FILHO

2.081	Alimentação do Escolar do Ensino Médio	0,00	13.179,15	13.179,15
Total da Unidade Orçamentária		0,00	118.883,65	118.883,65

Quadro 14

Unidade Orçamentária: 03- Ensino Superior				
Cód	Ação	Valor Projeto	Valor Atividade	Valor Total
2.078	Transporte do Escolar do Ensino Superior	0,00	46.015,84	46.015,84
Total da Unidade Orçamentária		0,00	46.015,84	46.015,84

Quadro 15

Unidade Orçamentária: 04- Educação Infantil				
Cód	Ação	Valor Projeto	Valor Atividade	Valor Total
2.042	Auxílio Alimentação – Servidores	0,00	9.995,06	9.995,06
1.031	Construção da Escola Proinfância Tipo C	40.179,96	0,00	40.179,96
1.032	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	4.374,46	0,00	4.374,46
2.065	Manutenção e Funcionamento da Escola Municipal de Educação Infantil Doce Infância	0,00	235.962,93	235.962,93
2.066	Aquisição de Material Didático e Pedagógico	0,00	20.701,88	20.701,88
2.149	Manutenção da Escola Proinfância Tipo C	0,00	259,96	259,96
2.073	Transporte do Escolar da Educação Infantil	0,00	37.204,20	37.204,20
2.079	Alimentação do Escolar Educação Infantil	0,00	9.656,22	9.656,22
Total da Unidade Orçamentária		44.554,42	313.780,25	358.334,67

Quadro 16

Unidade Orçamentária: 06- Educação Especial				
Cód	Ação	Valor Projeto	Valor Atividade	Valor Total
2.071	Educação Especial	0,00	27.300,00	27.300,00
2.077	Transporte do Escolar da Educação Especial	0,00	39.243,86	39.243,86
Total da Unidade Orçamentária		0,00	66.543,86	66.543,86

Quadro 17

Unidade Orçamentária: 07- Assistência a Educandos				
Cód	Ação	Valor Projeto	Valor Atividade	Valor Total
2.082	Uniformes para os Alunos	0,00	7.890,00	7.890,00
2.083	Aulas de Informática	0,00	7.590,00	7.590,00
Total da Unidade Orçamentária		0,00	15.450,00	15.450,00

Quadro 18

3 Alunos atendidos na rede municipal em 2014

Nível de ensino	Quantidade de Alunos
-----------------	----------------------



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SENADOR SALGADO FILHO

Ensino Fundamental	78
Educação Infantil	57
Total	135

Quadro 19

De acordo com a Constituição de 1988, art. 212 e art. 69, Lei 9394/96-LDB “a União aplicará, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida, a proveniente de transferências na manutenção e desenvolvimento de ensino”.

O financiamento de educação neste Plano Municipal de Educação deve ser tratado como questão de direito e cidadania conforme determina a Constituição Federal de 1988 (art. 205), devendo esse direito, ser assegurado com absoluta prioridade à criança e ao adolescente pela família, pelo Estado e pela sociedade.

Nessa perspectiva, o financiamento e gestão da educação de Senador Salgado Filho, se pautarão pelas seguintes diretrizes:

- Aplicação anual pelo menos 25% da receita resultante de impostos e transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme determina a lei;
- Alocação de recursos segundo as necessidades e compromissos do Sistema Municipal de Ensino, expressos pelo número de matrículas;
- Apresentação na proposta orçamentária de estimativa anual dos custos aluno, especificados por nível de ensino, incluindo os repasses as entidades conveniadas e o custo anual da Secretaria Municipal de Educação;
- Na distribuição e gestão dos recursos financeiros, deverão ser observados os princípios da transparência, devendo ser fortalecidos os órgãos de controle social-Conselhos.

8.2 Metas e Estratégias

Meta 19:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SENADOR SALGADO FILHO

Assegurar condições, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico do município para tanto.

Estratégias

1. Desenvolver um Programa de Gestão da Educação Pública orientado pelos municípios de democratização e cooperação, de modo a assegurar a participação dos diferentes segmentos construtivos das instituições educacionais no desenvolvimento de suas políticas, observando-se, a celebração do convênio de cooperação com o estado, que explicita claramente os objetivos comuns e as necessidades financeiras do atendimento da escolarização básica, na sua universalização e na qualidade do ensino;
2. Garantir a avaliação anual do plano análise dos objetivos e metas aqui propostas;
3. Estimular a participação de profissionais da educação, alunos (as) e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares.
4. Definir, após aprovação deste plano, indicadores que possibilitem avaliação contínua, incluindo a avaliação anual da aprendizagem;
5. Estimular a participação das Equipes Diretivas das Escolas em programas de formação de diretores e gestores escolares, bem como cursos superiores de pós-graduação em Gestão Escolar.
6. Continuar mantendo, em colaboração com a União, o Estado e as Instituições de Ensino Superior, programas diversificados de formação continuada e atualização visando à qualificação da função ou cargo de diretores de escolas.

META 20:

Garantir o investimento público em educação pública, respeitando a competência de cada ente federado, de forma a manter a aplicação do mínimo estabelecido na Lei



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SENADOR SALGADO FILHO

Orgânica, na Constituição Estadual e Federal.

Estratégias

1. Garantir recursos e ou programas de capacitação continuada aos profissionais da rede municipal de ensino, através de cursos, seminários, oficinas e palestras interativas, a fim de obter uma integração entre os membros, para troca de experiências inovadoras e bem sucedidas.
2. Definir critérios para distribuição dos recursos adicionais dirigidos à educação ao longo do decênio, que considerem a equalização das oportunidades educacionais.
3. Manter a garantia da substituição para os professores e funcionários em períodos de capacitação, licença e faltas justificadas no seu período de trabalho.
4. Garantir entre as metas do PME, o suporte financeiro, as metas constantes neste plano decenal municipal de educação.